



AUDIÊNCIA PÚBLICA

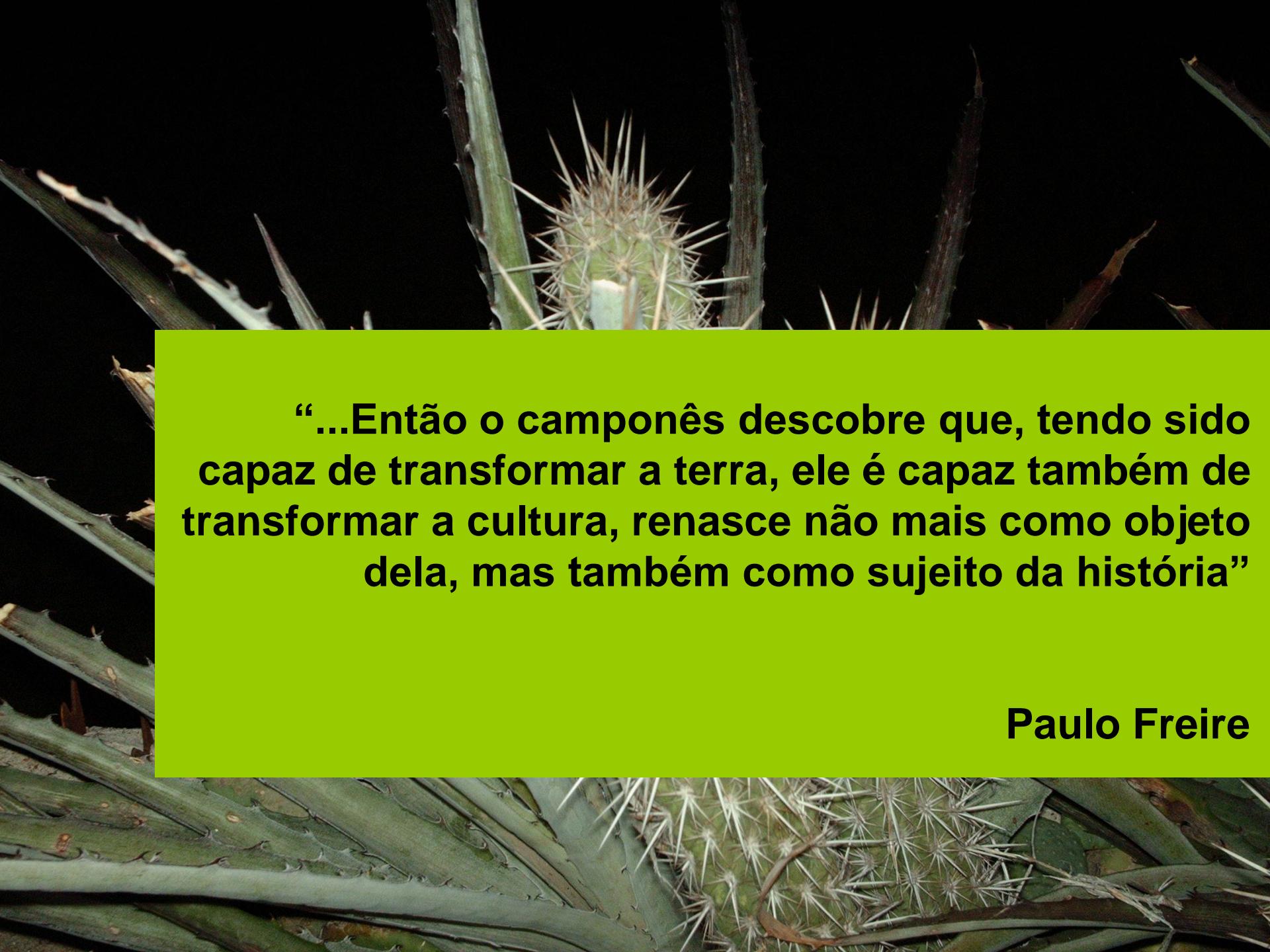
EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL

Financiamento das EFAs - Brasil

Marco Legal - A Pedagogia da

Alternância - Principais Avanços

e Desafios



“...Então o camponês descobre que, tendo sido capaz de transformar a terra, ele é capaz também de transformar a cultura, renasce não mais como objeto dela, mas também como sujeito da história”

Paulo Freire

Financiamento Público dos CEFFAs

*Natureza Pública da oferta educativa
prestados aos povos do campo*

**Direito de acessar recursos públicos para este
atendimento**

Questões:

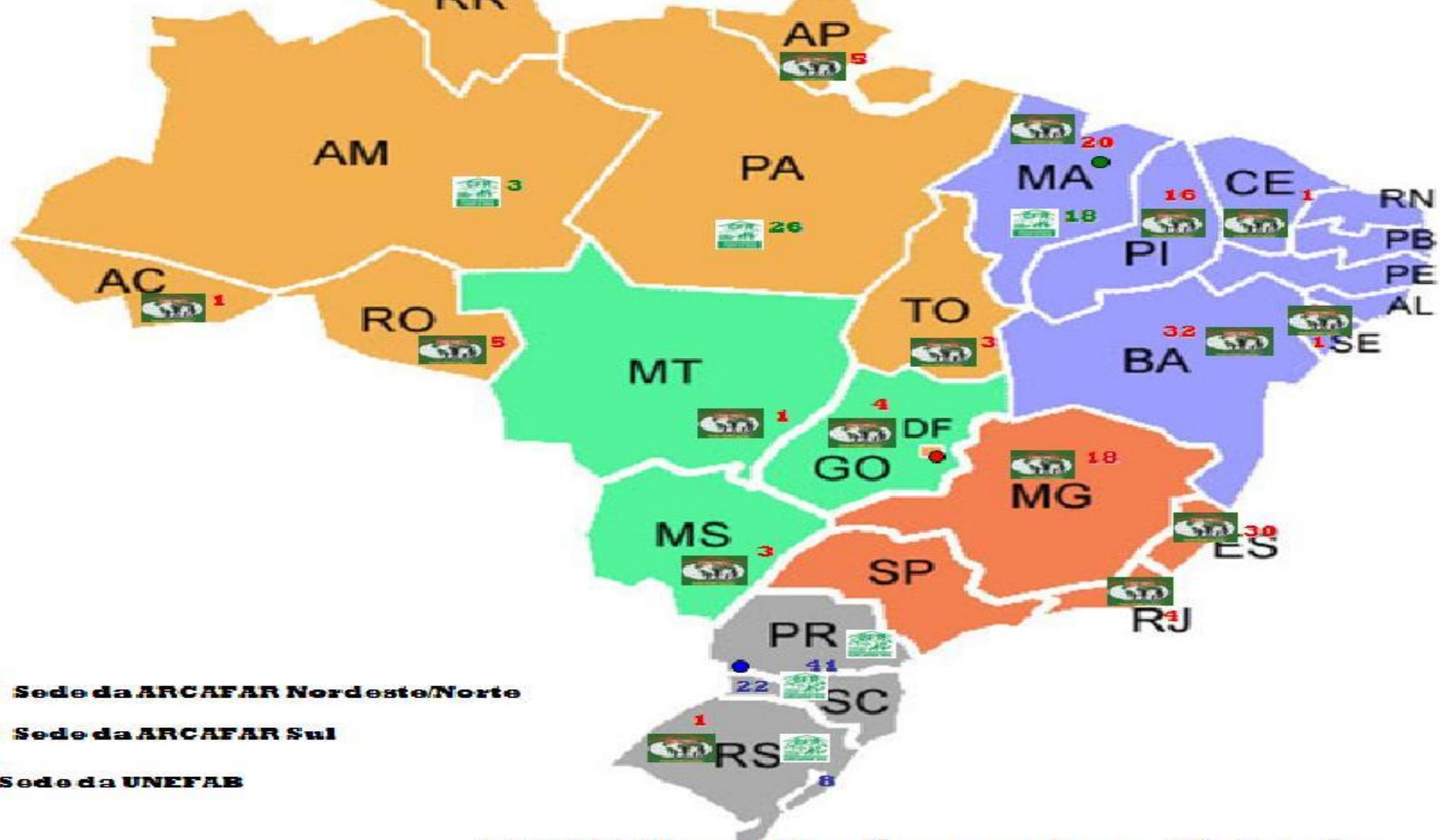
- O que tem dificultado aos CEFFAs o direito e a possibilidade de acessarem o financiamento público pleno?
- Quais meios (brechas) existem na legislação que permitem o financiamento público pleno dos CEFFAs?
- Como conseguir o financiamento público pleno para aos CEFFAs e garantir ao mesmo tempo a sua autonomia político-administrativa e político pedagógica, as suas características e os seus princípios?
- De que forma revisitar a legislação nacional e garantir recursos aos CEFFAs?

“Um mais um é sempre mais que dois...”



NASCIMENTO DOS CEFFA'S

- **ANO** - 1935
- **LOCAL** - França
- **MOTIVO** - Educação Própria
e Apropriada /Campo



265 CEFFAs em funcionamento em 21 Estados
CFR's – 117 EFA's - 148



Pedagogia da Alternância – *A vida ensina mais que a escola*

contra a lógica e o modelo de desenvolvimento gerador de assimetrias sociais, políticas e econômicas construídas historicamente

- O entendimento de que o campo comporta uma diversidade de agroecossistemas, etnias, culturas, relações sociais, padrões tecnológicos, formas de organização social e política
- necessidade de fortalecer uma ruralidade pautada pela agricultura familiar/camponesa se contrapõe ao discurso hegemônico da modernização pela urbanização e pelo agronegócio
- Contraria aos fundamentos e princípios da pedagogia moderna: neutralidade, formalidade abstrata e de universalidade

CONTEXTO

CAMPO DAS DISPUTAS

EDUCAÇÃO
RURAL

EDUCAÇÃO
DO CAMPO

Linha auxiliar na
implantação de agricultura
subordinada aos interesses
do capital

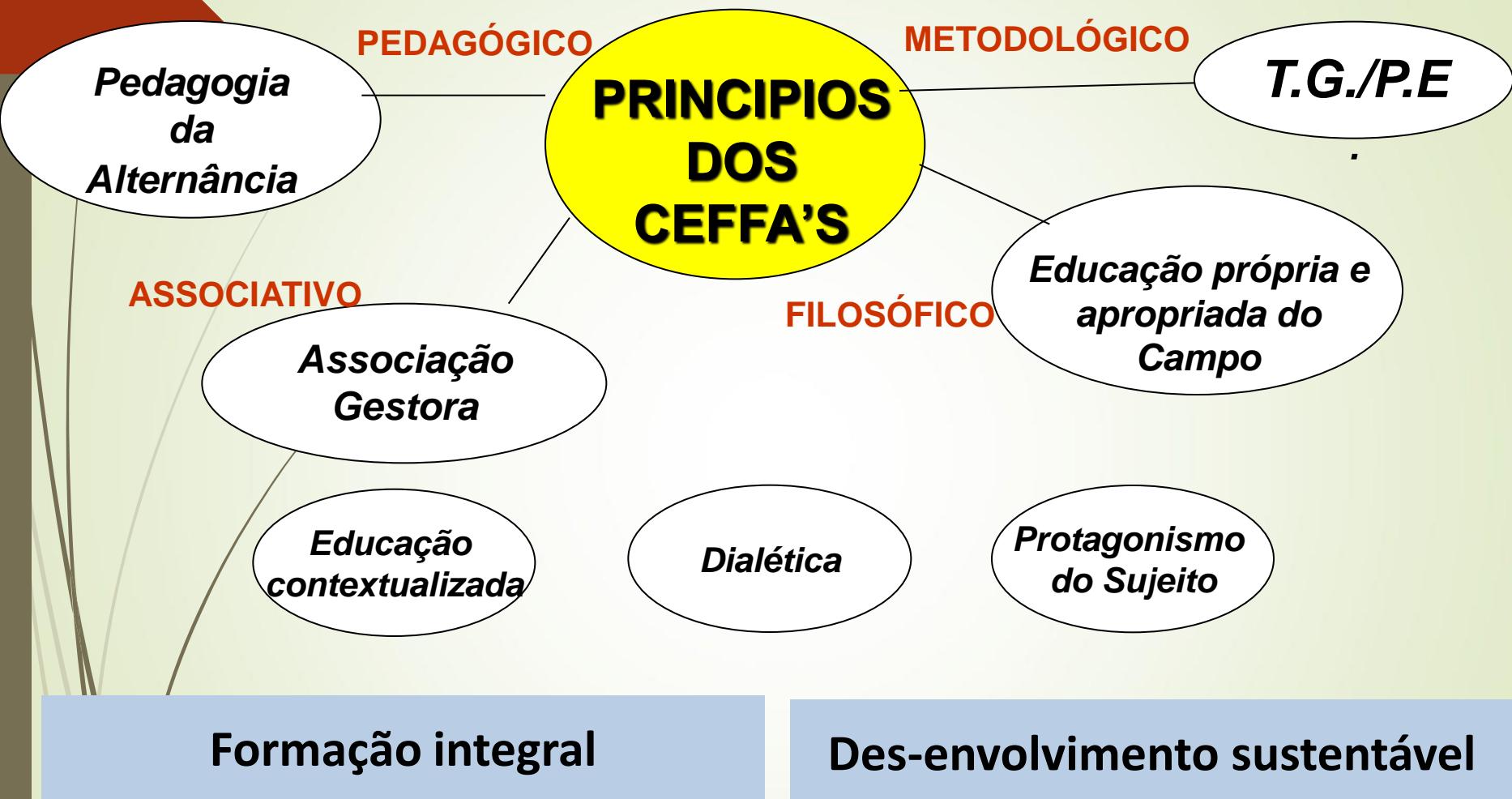
Reconhecimento e direito
dos povos do campo à
educação - Emancipação dos
camponeses

Por um Tratamento Público da
Educação do Campo/
Pedagogia da Alternância - CEFFAS

CONCEPÇÕES HEGEMÔNICAS E CONTRA-HEGEMÔNICAS DA APRENDIZAGEM

implica estabelecer uma relação dinâmica, dialética e dialógica entre contexto histórico-social-político e cultural e o currículo como um todo, concebido como um processo em constante construção que se faz e se refaz

PRINCÍPIOS



Alternância, um sistema (trans)formador que favorece a ecologia social do aprendiz

EDUCAÇÃO Emancipatória

CONTRIBUIÇÕES DAS EFAS / EDUCAÇÃO DO CAMPO BRASIL

- ▶ 1º - A associação como canal de participação e plataforma de gestão da EFA pelas famílias e comunidades, forma eficiente de organização associativa das famílias camponesas - Partilha do poder educativo.
- ▶ 2º - A formação das famílias é uma estratégia de construção de uma pedagogia da participação, do empoderamento e do protagonismo.
- ▶ 3º - A visita dos educadores às famílias é uma ferramenta de comunicação, envolvimento escola-família, acompanhamento do aluno e responsabilização da família em todos os aspectos da vida escolar.
- ▶ 4º A formação centrada no sujeito. Este elemento permite o processo da formação personalizada, do acompanhamento individual que faz uma grande diferença no processo educativo, na elevação de autoestima, melhora de níveis de aprendizagens, orientação do Projeto de Vida.

CONTRIBUIÇÕES DAS EFAS...

5º - O trabalho em equipe. Uma equipe de monitores com formação apropriada e com possibilidade de dedicação exclusiva e o trabalho coletivo.

6º - A valorização da cultura local, da família e da comunidade. A manutenção do vínculo dos alunos com suas famílias e o meio onde vivem, com o mundo do trabalho rural.

7º - O Plano de Formação, construído de forma participativa, integra o currículo, articulando os temas geradores e subtemas relativos à realidade social, política, econômica, cultural e ambiental regional ou local; também integra os conteúdos da formação geral e profissional.

8º - A formação integral da pessoa humana, um dos princípios da EFA. Ela tem por base as ideais de “escola unitária”, emancipadora, defendida por Gramsci.

CONTRIBUIÇÕES DAS EFAS...

- ▶ 9º - O Projeto Profissional do Jovem que possibilita a aprendizagem em elaboração de projetos e a experiência em empreendimentos sociais e produtivos que pode contribuir para o projeto de vida.
- ▶ 10º - A relação educação e desenvolvimento sustentável e solidário. O Projeto Educativo da EFA pressupõe interagir com todos os atores locais, com os arranjos produtivos, as organizações sociais para subsidiar a elaboração do Plano de Formação e a sua execução, visando à inserção social e profissional dos estudantes.

Bases Legais

A Associação CEFFA cumpre um preceito constitucional.

O Artigo 205 da Carta Magna afirma que “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu progresso para o trabalho.”

**Famílias –
papel de
gestão da EFA**

*Educação
Diferenciada
aos sujeitos
do Campo*

**Estado –
parceiro –
papel de
garantir...**

**Cooperação –
direito de
acesso e
permanência**

Marco legal

CF/88

Art. 213 - financiamento público de entidades privadas sem fins lucrativos

Os recursos públicos podem ser dirigidos as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

Bolsas para financiar alunos em cujas instituições demonstram insuficiência de recursos...

Marco legal

☐ LDB 9394/96

Art. 20 – Incisos I a IV - Classifica as instituições privadas em particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas

Art. 70 – Inciso VI – Permite destinação de recursos públicos para bolsas em escolas privadas

Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas

Art. 77 – Permite a destinação de recursos públicos para aquisição de bolsas de estudo na educação básica em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

Marco legal

□ Parecer CNE/CEB N° 001/2006

O MEC reconhece pela primeira vez a forma de funcionamento da Pedagogia da Alternância e considera o tempo sócio profissional como letivo, colocando a importância dos instrumentos pedagógicos para que tenha de fato o valor de um tempo letivo

Descrição das tipologias de alternância e recomenda a alternância integrativa como o modelo ideal para funcionamento de uma EFA

Os quatro pilares são destacados em sua íntegra e também são recomendados como distintivo qualitativo das EFAs para manterem o diferencial da proposta



Marco legal

PRONACAMPO

- ▶ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI
- ▶ Elaboração do PRONACAMPO - PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO:
Objetivo: implementação do Decreto de 2010

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

DOU de 04/02/2013 (nº 24, Seção 1, pág. 28)

Institui o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais.

Marco legal

► PRONACAMPO:

- Inclusão das Escolas dos Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAS no FUNDEB.

Alteração da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - Art. 8º - contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo;

► LEI N° 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012

Art. 13. A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.

§ 1º Sera admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do **caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições** comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas:

I - na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos;

II - na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento.

Marco legal

► Nota Técnica nº 32 /2013

► CGPEC/DPCIRER/SECADI/MEC.

Orientação quanto aos procedimentos para admissão das **instituições de formação por alternância** como beneficiárias do FUNDEB, em cumprimento da Lei 11.494, alterada pela Lei 12.695 de 25 de julho de 2012.

PROPOSIÇÕES...

- ▶ Ampliar o debate e estudos sobre o financiamento permanente e satisfatório às escolas do campo, e de forma singular, dos CEFFAs;
- ▶ Legislação específica – apropriada que fundamenta o público não estatal/comunitário;
- ▶ Ampliar a regulamentação da lei do FUNDEB que possibilita o computo das matrículas efetivadas no MEC – garantindo o pleno acesso as políticas/programas vinculados ao PRONACAMPO e nos Programas apoiados pelo FNDE;
- ▶ Criação de um programa específico para apoiar a estruturação das EFAs;
- ▶ Viabilizar a inclusão das EFAs como ofertantes de Cursos PRONATEC Campo.
- ▶ Melhoria da Nota Técnica e revisão da Portaria MEC, com garantia do computo de matrículas do Ensino Fundamental das EFAs;



PROPOSIÇÕES ...

- Apoio para garantir formação específica dos educadores dos CEFFAs com recursos públicos;
- Regulamentar a inclusão dos egressos dos CEFFAs no direito à cota de estudante de escola pública para acessar Universidades;
- Criação, implementação e garantia de funcionamento da bolsa-juventude;
- Apoiar a manutenção dos serviços de coordenação, animação e assessoria técnico-pedagógica às EFAs, no âmbito das regionais e UNEFAB;
- Apoio às Associações Regionais a conquistarem, ampliarem e fortalecerem as Leis próprias para garantir o financiamento e a qualidade da Pedagogia da Alternância nas Escolas do Campo;
- Executar Plano de Ação elaborado junto à SECADI-MEC no seminário MEC-CEFFAS(grupo de trabalho, ações curto, médio e longo prazo)

*“Viver e não ter a
vergonha de ser
feliz. Cantar e
cantar e cantar a
beleza de ser um
eterno aprendiz.”*

(Gonzaguinha)



"É preciso criar pessoas que se atrevam a sair das trilhas aprendidas, com coragem de explorar novos caminhos, pois a ciência constitui-se pela ousadia dos que sonham e o conhecimento é a aventura pelo desconhecido em busca da terra sonhada".

Rubem Alves





OBRIGADO!

Joel Duarte Benisio

**EDUCADOR DO CAMPO – ASSESSOR PEDAGÓGICO –
MEPES**

**Membro da EPN – Equipe Pedagógica Nacional da
UNEFAB**

Email: Joel.benisio@mepes.org.br

Telefones: (28) 3536-1127 / 3536-1151